



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº
20/2021, nos termos do Padrão da Lei
8.666/93 e da Licitação na modalidade
Pregão Presencial nº 01/2021.

Cláusula Primeira - Das Partes

O Fundo Municipal de Assistência Social de Moita Bonita, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Santa Terezinha, nº 26 - Centro, CNPJ Nº 14.525.629/0001 - 60, representada pela Sra. **Regivalda Vasconcelos Santana Cunha**, maior, brasileira, residente e domiciliado neste Município, portadora do CPF Nº 945.138.995 - 49, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa **RAFAEL PRADO GOMES**, residente à Rodovia Pedro de Medeiros Chaves, Lote 05 - Área Rural - CEP: 49.900-000, Propriária/SE, inscrita no CPF de nº. 020.550.625 - 90 e RG de nº 3.098.465-3 SSP/SE, na qualidade de CONTRATADA, ambas as partes tem por justa e acordada a alteração do contrato abaixo especificado que tem como objetivo na aquisição de gêneros alimentícios para jejum da semana santa.

Cláusula Primeira - Fundamento Legal

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o ARTIGO 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda com respaldo na Clausula Terceira acrescido da Clausula Segunda, do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 19 de Março de 2021. Segue anexo a justificativa e a solicitação do Setor Competente, fatos estes que levam a promover prorrogação deste Contrato na forma da Lei.

Cláusula Segunda - Do Objeto do Presente Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a Clausula Terceira do Contrato Original, de 19 de Março de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E QUANTITATIVO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UND	VAL. UNT.	VALOR TOTAL
02	Peixe In Natura em perfeitas e adequadas condições de consumo, tipo/espécie Tilápia, tamanho padrão aproximado de 1,5 kg.	400	KG	20,50	8.200,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Clausula Terceira - Do valor e do Prazo

Dá-se a este contrato o preço total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) referente ao valor global do fornecimento dos gêneros.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

Para as questões deste Termo Aditivo, fica eleito o fórum desta cidade, com exclusão de qualquer outro, para soluções de qualquer dúvida proveniente.

A eficácia deste Termo fica acordada por ambas as partes em aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, empresando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinada.

Moita Bonita/SE, 24 de Março de 2021.

Regivalda Vasconcelos S. Cunha
REGIVALDA VASCONCELOS SANTAN CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAEL PRADO
GOMES:02055062
590

Assinado de forma digital por
RAFAEL PRADO
GOMES:02055062590
Dados: 2021.03.29 16:12:24
-03'00'

RAFAEL PRADO GOMES
RAFAEL PRADO GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sidney dos Santos
Assinatura

CPF n.º 815.399.59520

Daiane de Lima Santana
Assinatura

CPF n.º 000.064.231-95